



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Cruzeta

Processo N° 07/82

ATO DA MESA N° 01/82

Atualiza os subsídios dos Vereadores na legislatura em curso, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, item III do Regimento Interno, combinado com o artigo 3º da Resolução nº 16, de 16/02/1979, e tendo em vista o disposto nos artigos 4º, item X e 6º da Lei Complementar Federal nº 25/75, com a nova redação que lhe imprimiu a Lei Complementar Federal nº 38, de 13/11/1979, e, considerando o novo reajuste da retribuição dos Deputados Estaduais do Rio Grande do Norte, a partir de 01/01/82, nos termos da legislação pertinente, conforme Declaração datada de 05/02/82, fornecida pela Assembléia Legislativa deste Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor do subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Cruzêta, fixado de acordo com o artigo 1º, da Resolução nº 16-A, de 1º de dezembro de 1979, fica atualizado para Cr\$ 14.380,00 (Quatorze Mil Trezentos e Oitenta Cruzeiros), na conformidade dos artigos 4º, item X e 6º das citadas Leis Complementares Federais nºs 25/75 e 38/79.

Art. 2º - O subsídio dividir-se-á em parte fixa e parte variável, nas seguintes proporções:

- |                           |               |
|---------------------------|---------------|
| a) - PARTE FIXA .....     | Cr\$ 7.190,00 |
| b) - PARTE VARIÁVEL ..... | Cr\$ 7.190,00 |

§ 1º - O pagamento da parte variável será dividido em (trinta) 30 diárias mensais de Cr\$ 239,66 (Duzentos e Trinta e Nove Cruzeiros e Sessenta e Seis Centavos), a qual somente fará jus o Vereador que efetivamente comparecer as sessões e participar nas votações em plenário.

§ 2º - O mesmo valor a que se refere o parágrafo anterior será adotado para o pagamento de cada sessão extraordinária realizada nos limites da Lei, bem como para efeito de desconto por motivo de falta ou não participação nas votações.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta-Rn, em 9 de fevereiro de 1982.

Vereador ~~Manoel Antonio de Maria~~ *Eugenio José de Medeiros* Vereador Eugênio José de Medeiros

Presidente

Vice-Presidente

Vereador *Geraldo Toscano dos Santos* Vereadora *Maria Nazareth de A. Soares* Vereador Geraldo Toscano dos Santos Vereadora Maria Nazareth de A. Soares

1º Secretário

2º Secretário

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Department of Chemistry  
Chicago, Illinois

Dear Sirs:

I have the pleasure to inform you that your application for admission to the Ph.D. program in Chemistry for the fall semester has been approved. You will receive a letter from the Registrar regarding the admission process and the required documents.

Sincerely,  
[Name]

Yours truly,  
[Name]

cc: [Name]

cc: [Name]

I am sure you will find the faculty and staff of the Department of Chemistry to be most helpful and friendly.

Very truly yours,  
[Name]

cc: [Name]

cc: [Name]

cc: [Name]

cc: [Name]



Rio Grande do Norte  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que nos termos da solicitação contida no Processo nº 0139/82 que o Deputado Estadual tem direito, a partir de 1º de janeiro de 1982, a percepção' do seguintes rendimentos mensais.

1 - SUBSÍDIOS:

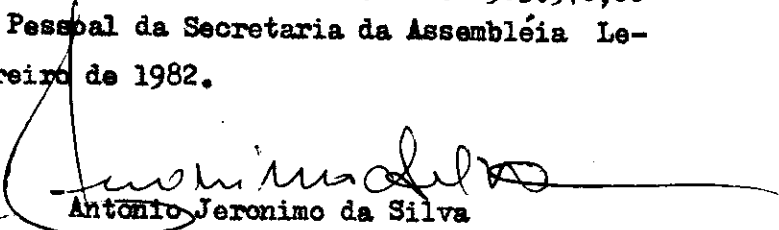
Parte Fixa .....	Cr\$	47.934,00
Parte Variável .....	Cr\$	90.825,00
Extraordinárias .....	Cr\$	24.220,00

2 - OUTRAS VANTAGENS:

Auxilio Moradia .....	Cr\$	48.334,00
Auxilio Telefone .....	Cr\$	30.186,00
Auxilio Transportes .....	Cr\$	90.823,00
Auxilio Correspondencia .....	Cr\$	38.800,00
Passagem .....	Cr\$	113.913,00
Ajuda de Custo na importancia de Cr\$. 222.520,00, paga em duas parce - las na Sessão Legislativa, e que se dividida em mensalidade dará.....	Cr\$	<u>18.543,00</u>

Total mensal .... Cr\$ 503.578,00

Diretoria de Pessoal da Secretaria da Assembléia Le-  
gislativa, em Natal, 05 de fevereiro de 1982.

  
Antonio Jeronimo da Silva

Diretor de Pessoal

  
V I S T O  
FRANCISCO DE MELO  
Diretor Geral